



**GOVERNO MUNICIPAL
CACHOEIRINHA-TO**

Avenida 21 de Abril, nº. 1525 – Centro, CEP: 77915-000 – Fone: (63) 3437-1248.
CNPJ Nº 25.064.064/0001-87 E-mail: pmCachoeirinha-to@hotmail.com

Memorando

Excelentíssimo Senhor Paulo Macêdo Damacena
Prefeito Municipal de Cachoeirinha – TO
NESTA

ASSUNTO: Solicita autorização de Despesas para as aquisições de combustíveis, lubrificantes e derivados de petróleo destinados a frota veicular pertencente ao município de Cachoeirinha – TO.

Senhor Prefeito,

Como forma de garantir a continuidade aos trabalhos desenvolvidos pela prefeitura Municipal de Cachoeirinha/TO, servimo-nos do presente para requer a autorização de Vossa Excelência para realização de licitação visando à **aquisições de combustíveis, lubrificantes e derivados de petróleo destinados a frota veicular pertencente ao município de Cachoeirinha – TO.**

Dessa forma, por ser essencial e à vista da necessidade, vimos solicitar autorização de tramitação legal para realizar processo licitatório.

Sendo o que tínhamos para o momento, renovamos as considerações colocando-nos a disposição para quaisquer esclarecimentos.

Cachoeirinha/TO, aos 09 dias do mês de janeiro de 2017.

Respeitosamente,


EDIVALDO PAULINO

Secretario de Administração e Planejamento



**GOVERNO MUNICIPAL
CACHOEIRINHA-TO**

Avenida 21 de Abril, nº. 1525 – Centro, CEP: 77915-000 – Fone: (63) 3437-1248.
CNPJ Nº 25.064.064/0001-87 E-mail: pmCachoeirinha-to@hotmail.com



ANEXO I

FORMULÁRIO PARA SOLICITAÇÃO DE COMPRA E/OU SERVIÇO

Departamento Requisitante: Secretaria Municipal de Assistência Social.	Data: 02/01/2017
☐ BENS PERMANENTES ☒ CONSUMO ☐ EXPEDIENTE ☐ LIMPEZA ☐ SERVIÇO	
☐ EQUIPAMENTOS E INSUMOS DE INFORMÁTICA ☐ OUTRO: _____	

O Chefe de departamento solicita a realização de processo Administrativo para contratação dos serviços abaixo:

ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES.

ITEM	QTD	UN	DISCRIMINAÇÃO/ESPECIFICAÇÃO
01	120.000	LTS.	GASOLINA COMUM; ESPECIFICAÇÃO: É aquela constituída de gasolina A e álcool etílico anidro combustível, nas proporções e especificações definidas pela legislação em vigor e que atenda ao regulamento/técnico ANP nº. 05/2001 da portaria nº. 309 de 27 de dezembro de 2001.
02	120.000	LTS.	ÓLEO DIESEL COMUM; ESPECIFICAÇÃO: Óleo Diesel metropolitano produzido no país importado ou formulado pelo agente econômico autorizado por cada caso conforme característica constada no regulamento técnico ANP nº. 06/2001, Portaria nº. 310 de 26 de dezembro de 2001, para comercialização nos municípios estabelecido pelo Ministério do Meio Ambiente MMA e listado no anexo daquela portaria.
03	15.000	LTS	ÓLEO DIESEL S 50; ESPECIFICAÇÃO: Óleo Diesel metropolitano produzido no país importado ou formulado pelo agente econômico autorizado por cada caso conforme característica constada no regulamento técnico ANP nº. 08/2011, Resolução ANP nº 65/2011, para comercialização nos municípios estabelecido pelo Ministério do Meio Ambiente MMA e listado no anexo daquela portaria.
04	40.000	LTS	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO COMBUSTIVEL (AEHC); ESPECIFICAÇÃO: É aquele produzido no país ou importado ou formulado pelos agentes econômicos autorizados para cada caso, utilizado em motores de combustão interna de ignição por centelha, conforme características constantes no Regulamento Técnico ANP nº. 01/2001 da portaria nº. 04 de 16 de março de 2001. Constituída de Gasolina A e álcool etílico anidro combustível, nas proporções e especificações definidas pela legislação em vigor e que atenda ao regulamento/técnico ANP nº. 05/2001 da portaria nº. 309 de 27 de dezembro de 2001.
05	50	BL	ÓLEO LUBRIFICANTE MD 400-40 – BALDE 20LT, Óleo lubrificante para motores diesel com aspiração natural e superalimentados, que operem em condições severas, exigindo lubrificantes com nível de desempenho API CF.
06	100	LTS	ÓLEO LUBRIFICANTE MD 400-40 – FR de 01 LT, Óleo lubrificante para motores diesel com aspiração natural e superalimentados, que operem em condições severas, exigindo lubrificantes com nível de desempenho API CF.
07	05	CX	ÓLEO LUBRIFICANTE GP 20W50 – CX com 24 Frascos de 1L, Óleo lubrificante multiviscoso de base mineral especialmente desenvolvido para motores de quatro tempos de alta rotação de motocicletas, conforme especificações API SL e JASO MA. Disponível no grau SAE20W-50.



**GOVERNO MUNICIPAL
CACHOEIRINHA-TO**

Avenida 21 de Abril, nº. 1525 – Centro, CEP: 77915-000 – Fone: (63) 3437-1248.
CNPJ Nº 25.064.064/0001-87 E-mail: pmCachoeirinha-to@hotmail.com

08	100	LTS	ÓLEO LUBRIFICANTE 20W50 GP – FR de 1L , Óleo lubrificante multiviscoso de base mineral especialmente desenvolvido para motores de quatro tempos de alta rotação de motocicletas, conforme especificações API SL e JASO MA. Disponível no grau SAE20W-50.
09	20	BL	ÓLEO LUBRIFICANTE MD 400-50 – BALDE 20LT , Óleo lubrificante para motores diesel com aspiração natural e superalimentados, que operem em condições severas, exigindo lubrificantes com nível de desempenho API CF.
10	30	CX	ÓLEO LUBRIFICANTE 20W50 SJ – CX C/ 6 Frascos de 3 Litros , Óleo multigrado de elevado desempenho para uso nos modernos motores a gasolina e a álcool e aos adaptados para o uso de gás natural, que atende aos níveis de desempenho API-SJ. Pode ser usado em substituição aos óleos com nível API SF, SG e SH. Disponível no grau SAE 20W/50
11	05	BL	ÓLEO HIDRÁULICO SH-10/AD – Balde de 20LT , Óleo para sistema hidráulicos que operem em condições severas de pressão e temperatura. Disponível no grau 10.
12	30	BL	ÓLEO HIDRÁULICO SH-68/AD – Balde de 20LT , Óleo para sistema hidráulicos que operem em condições severas de pressão e temperatura. Disponível no grau 68.
13	10	BL	ÓLEO HIDRÁULICO SH-100/AD – Balde de 20LT , Óleo para sistema hidráulicos que operem em condições severas de pressão e temperatura. Disponível no grau 100.
14	03	BL	ÓLEO LUBRIFICANTE GL 5 SAE 90 – BL 20LT , Óleo lubrificante para engrenagens hipóides que exijam lubrificantes com nível de desempenho API GL-5.
15	05	BL	ÓLEO LUBRIFICANTE GL 5 SAE 140 – BL 20LT , Óleo lubrificante para engrenagens hipóides que exijam lubrificantes com nível de desempenho API GL-5.
16	20	BL	GRAXA GMA-2 – Balde 18K , Graxa lubrificante à base de sabão de lítio, para múltiplas aplicações automotivas. Disponível no grau NLGI 2.
17	05	CX	FLUÍDO DE FREIO DOT, CX C/30 Frascos 500ml , Fluido de freio.
18	20	LTS	FLUÍDO DE FREIO DOT, FR de 500ml , Fluido de freio

1. Justificativa da Aquisição:

A contratação de empresa para a execução do serviço de assessoria/consultoria contábil, planejamento e justificativas técnico-contábil, para atender a LRF, TCE e demais órgãos nas diversas Secretarias deste Município.

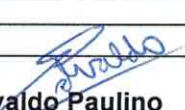
1.1 – Justifica-se a contratação de empresa especializada, para Prestação de Serviço dos serviços de assessoria/consultoria contábil, planejamento e justificativas técnico-contábil, para atendimento das necessidades de responsabilidade desta Municipalidade, pelo período de 01 (um) ano.

2. Local de Utilização:

Secretaria de Administração e demais Órgãos ligado a Prefeitura.

3. Aprovações:

Solicito:


Edivaldo Paulino

Secretario de Administração e Planejamento



GOVERNO MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA – TO
CNPJ:25.064.064/0001-87
AV. 21 de Abril, nº 1525 – Centro,
CEP: 77915-000-FONE: (63) 3437-1248



Estimado

Auto Posto Cachoeirinha

CNPJ:19.519.336/0001-93

INSC. ESTADUAL: 294.582.312



ORÇAMENTO

NOME DA EMPRESA: I M MARCÊDO E CIA LTDA

ENDEREÇO: Rua 21 de Abril

CIDADE: Cachoeirinha, ESTADO: Tocantins

CNPJ N: 19.519.336/0001-93

ITEM	QTD	UN	DISCRIMINAÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	marca	Vlr .Unit.	Vlr.Total
01	120.000	LTS	GASOLINA COMUM; ESPECIFICAÇÃO: É aquela constituída de gasolina A e álcool etílico anidro combustível, nas proporções e especificações definidas pela legislação em vigor e que atenda ao regulamento/técnico ANP nº. 05/2001 da portaria nº. 309 de 27 de dezembro de 2001.	sp combustível	4.449	533.880,00
02	120.000	LTS	ÓLEO DIESEL COMUM; ESPECIFICAÇÃO: Óleo Diesel metropolitano produzido no país importado ou formulado pelo agente econômico autorizado por cada caso conforme característica constada no regulamento técnico ANP nº. 06/2001, Portaria nº. 310 de 26 de dezembro de 2001, para comercialização nos municípios estabelecido pelo Ministério do Meio Ambiente MMA e listado no anexo daquela portaria.	sp combustível	3.529	423.480,00
03	15.000	LTS	ÓLEO DIESEL S 50ou S 10 ESPECIFICAÇÃO: Óleo Diesel	sp combustível	3.619	54.285,00

Rua 21 de Abril, s/n, Qd. 02, Lote 01-A - CEP. 77915-000-Cachoeirinha-To.

Auto Posto Cachoeirinha

CNPJ:19.519.336/0001-93

INSC. ESTADUAL: 294.582.312



			metropolitano produzido no país importado ou formulado pelo agente econômico autorizado por cada caso conforme característica constada no regulamento técnico ANP nº. 08/2011, Resolução ANP nº 65/2011, para comercialização nos municípios estabelecido pelo Ministério do Meio Ambiente MMA e listado no anexo daquela portaria.			
04	40.000	LTS	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO COMBUSTIVEL (AEHC); ESPECIFICAÇÃO: É aquele produzido no país ou importado ou formulado pelos agentes econômicos autorizados para cada caso, utilizado em motores de combustão interna de ignição por centelha, conforme características constantes no Regulamento Técnico ANP nº. 01/2001 da portaria nº. 04 de 16 de março de 2001. Constituída de Gasolina A e álcool etílico anidro combustível, nas proporções e especificações definidas pela legislação em vigor e que atenda ao regulamento/técnico ANP nº. 05/2001 da portaria nº. 309 de 27 de dezembro de 2001.		0,00	0,00
05	50	BL	ÓLEO LUBRIFICANTE MD 400-40 – BALDE 20LT, Óleo lubrificante para motores diesel com aspiração natural e superalimentados, que operem em condições severas, exigindo lubrificantes com nível de desempenho API CF.		0,0	0,0
06	100	LTS	ÓLEO LUBRIFICANTE MD 400-40 – FR de 01 LT, Óleo lubrificante para motores diesel com aspiração natural e superalimentados, que operem em condições severas, exigindo lubrificantes com nível de desempenho API CF.		0,0	0,0
07	05	CX	ÓLEO LUBRIFICANTE GP 20W50 – CX com 24 Frascos de 1L, Óleo lubrificante multiviscoso de base mineral especialmente desenvolvido para motores de quatro tempos de alta rotação de motocicletas, conforme especificações API SL e JASO MA. Disponível no grau SAE20W-50.		0,0	0,0

Auto Posto Cachoeirinha

CNPJ:19.519.336/0001-93

INSC. ESTADUAL: 294.582.312



08	100	LTS	ÓLEO LUBRIFICANTE 20W50 GP – FR de 1L , Óleo lubrificante multiviscoso de base mineral especialmente desenvolvido para motores de quatro tempos de alta rotação de motocicletas, conforme especificações API SL e JASO MA. Disponível no grau SAE20W-50.		0,0	0,0
09	20	BL	ÓLEO LUBRIFICANTE MD 400-50 – BALDE 20LT , Óleo lubrificante para motores diesel com aspiração natural e superalimentados, que operem em condições severas, exigindo lubrificantes com nível de desempenho API CF.		0,0	0,0
10	30	CX	ÓLEO LUBRIFICANTE 20W50 SJ – CX C/ 6 Frascos de 3 Litros , Óleo multigrado de elevado desempenho para uso nos modernos motores a gasolina e a álcool e aos adaptados para o uso de gás natural, que atende aos níveis de desempenho API-SJ. Pode ser usado em substituição aos óleos com nível API SF, SG e SH. Disponível no grau SAE 20W/50	Texaco	306,00	9.180,00
11			ÓLEO HIDRÁULICO SH-10/AD – Balde de 20LT , Óleo para sistema hidráulicos que operem em condições severas de pressão e temperatura. Disponível no grau 10.		0,0	0,0
12	30	BL	ÓLEO HIDRÁULICO SH-68/AD – Balde de 20LT , Óleo para sistema hidráulicos que operem em condições severas de pressão e temperatura. Disponível no grau 68.	lubrax	225,00	6.750,00
13	10	BL	ÓLEO HIDRÁULICO SH-100/AD – Balde de 20LT , Óleo para sistema hidráulicos que operem em condições severas de pressão e temperatura. Disponível no grau 100.		0,0	0,0
14	03	BL	ÓLEO LUBRIFICANTE GL 5 SAE 90 – BL 20LT , Óleo lubrificante para engrenagens hipóides que exijam lubrificantes com nível de desempenho API GL-5.	Texaco	370,00	1.110,00
15	05		ÓLEO LUBRIFICANTE GL 5 SAE 140 – BL 20LT , Óleo lubrificante para engrenagens hipóides que exijam lubrificantes com nível de desempenho API GL-5.	Texaco	370,00	1.850,00

Auto Posto Cachoeirinha

CNPJ:19.519.336/0001-93

INSC. ESTADUAL: 294.582.312



16	20	BL	GRAXA GMA-2 – Balde 18K, Graxa lubrificante à base de sabão de lítio, para múltiplas aplicações automotivas. Disponível no grau NLGI 2.	marfak	450,00	9.000,00
17	05	CX	FLUÍDO DE FREIO DOT, CX C/30 Frascos 500ml, Fluido de freio.	Varga	480,00	2.400,00
18	20	LTS	FLUÍDO DE FREIO DOT, FR de 500ml, Fluido de freio	Bosch	18,00	360,00
total						1.042,295, 00

O valor total da presente proposta é de **R\$1.042,295, 00 (Um milhão, quarenta e dois mil e duzentos e noventa e cinco reais)**, conforme relação dos itens da licitação contendo os preços que faz parte integrante desta proposta.

Prazo de validade da proposta: 60(sessenta) dias, contados à partir da data de entrega da proposta.

Atenciosamente.

Cachoeirinha/TO, 02 de Janeiro de 2017.


I M MARCÉDO E CIA LTADA
CNPJ nº 19.519.336/0001-93
ITAMAR MARTINS MACÊDO
RGº Nº 500.552 SSP- MA e CPF Nº 2335162438



**GOVERNO MUNICIPAL
CACHOEIRINHA-TO**

Avenida 21 de Abril, nº. 1525 – Centro, CEP: 77915-000 – Fone: (63) 3437-1248.
CNPJ Nº 25.064.064/0001-87 E-mail: pmCachoeirinha-to@hotmail.com



DESPACHO DO EXECUTIVO

ASSUNTO: Atendimento ao requerimento de despesas com as aquisições de combustíveis, lubrificantes e derivados de petróleo destinados a frota veicular pertencente ao município de Cachoeirinha – TO.

Tendo em vista o Requerimento formulado pela Secretaria Municipal de administração requisitando do Poder Executivo Municipal autorização para realização de licitação visando à **aquisições de combustíveis, lubrificantes e derivados de petróleo destinados a frota veicular pertencente ao para o Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Educação e Prefeitura Municipal de Cachoeirinha– TO.**

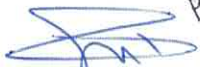
Determino e solicito as providências a seguir:

- a) seja emitido Parecer de Disponibilidade Orçamentária junto à Secretaria de Controle Interno;
- b) seja emitido Parecer de Disponibilidade Financeira junto à Secretaria Municipal da Fazenda.

Após a emissão dos respectivos pareceres requisitados seja devolvido ao gabinete para análise.

Cumpra-se.

Cachoeirinha – TO, 10 de janeiro de 2017.


Paulo Macêdo Damacena
Prefeito Municipal

Paulo Macedo Damacena
PREFEITO MUNICIPAL
Cachoeirinha - TO



**GOVERNO MUNICIPAL
CACHOEIRINHA-TO**

Avenida 21 de Abril, nº. 1525 – Centro, CEP: 77915-000 – Fone: (63) 3437-1248.
CNPJ Nº 25.064.064/0001-87 E-mail: pmCachoeirinha-to@hotmail.com



PARECER DO CONTROLE INTERNO

ASSUNTO: Disponibilidade Orçamentária

OBJETO: aquisições de combustíveis, lubrificantes e derivados de petróleo destinados a frota veicular pertencente ao Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Educação e Prefeitura Municipal de Cachoeirinha– TO.

Ao analisar o Orçamento Geral do Município para 2017, sob determinação do Poder Executivo Municipal, verifiquei haver disponibilidade Orçamentária, através das dotação orçamentária:

Funcional Programática	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Sub-Item	Detº
04.122.0402.2-004	3.3.90.39.00	010		Sec. Municipal de Administração
10.302.1315.1-012	3.3.90.39.00	040		Fundo Municipal de Saúde
08.244.0125.2.009	3.3.90.39.00	010		Fundo Municipal de Assistência Social
12.361.1204.2.015	3.3.90.39.00	010		Fundo Municipal de Educação

As respectivas dotações e elementos de despesas encontram-se na Lei Orçamentária Anual – LOA 2017, para aquisição dos itens acima mencionada.

É o parecer.

Cachoeirinha – TO, 11 de janeiro de 2017.


Patrese de Carvalho Cardoso
Secretário Municipal de Controle Interno



**GOVERNO MUNICIPAL
CACHOEIRINHA-TO**

Avenida 21 de Abril, nº. 1525 – Centro, CEP: 77915-000 – Fone: (63) 3437-1248.
CNPJ Nº 25.064.064/0001-87 E-mail: pmCachoeirinha-to@hotmail.com

PARECER DO SECRETARIO DA FAZENDA

ASSUNTO: Disponibilidade Orçamentária

OBJETO: aquisições de combustíveis, lubrificantes e derivados de petróleo destinados a frota veicular pertencente ao Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Educação e Prefeitura Municipal de Cachoeirinha– TO.

Após análise do Orçamento Geral do Município - 2017 verificam-se disponibilidade Orçamentária para aquisição do objeto solicitado, através da seguinte dotação e elemento de despesa:

Funcional Programática	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Sub-Item	Detº
04.122.0402.2-004	3.3.90.39.00	010		Sec. Municipal de Administração
10.302.1315.1-012	3.3.90.39.00	040		Fundo Municipal de Saúde
08.244.0125.2.009	3.3.90.39.00	010		Fundo Municipal de Assistência Social
12.361.1204.2.015	3.3.90.39.00	010		Fundo Municipal de Educação

É o parecer.

Cachoeirinha – TO, 11 de janeiro de 2017.

Antônio Macêdo Damacena
Secretario da Fazenda



**GOVERNO MUNICIPAL
CACHOEIRINHA-TO**

Avenida 21 de Abril, nº. 1525 – Centro, CEP: 77915-000 – Fone: (63) 3437-1248.
CNPJ Nº 25.064.064/0001-87 E-mail: pmCachoeirinha-to@hotmail.com



DESPACHO DO EXECUTIVO

ASSUNTO: Disponibilidade Orçamentária

OBJETO: aquisições de combustíveis, lubrificantes e derivados de petróleo destinados a frota veicular pertencente ao Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Educação e Prefeitura Municipal de Cachoeirinha– TO.

Em observância aos preceitos legais e amparada pelo PARECER do Controle Interno, secretário da fazenda e do contador do Município, AUTORIZO e DETERMINO a execução de Certame Licitatório para realização de licitação visando à **aquisições de combustíveis, lubrificantes e derivados de petróleo destinados a frota veicular pertencente ao Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Educação e Prefeitura Municipal de Cachoeirinha– TO.**

Termos em que se defere.

Cachoeirinha - TO, 12 de janeiro de 2017.

Paulo Macedo Damacena
PREFEITO MUNICIPAL
Cachoeirinha - TO

PAULO MACÊDO DAMACENA
Prefeito Municipal



**GOVERNO MUNICIPAL
CACHOEIRINHA-TO**

Avenida 21 de Abril, nº. 1525 – Centro, CEP: 77915-000 – Fone: (63) 3437-1248.
CNPJ Nº 25.064.064/0001-87 E-mail: pmCachoeirinha-to@hotmail.com



AUTUAÇÃO

A **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E PREGOEIROS** da **PREFEITURA DE CACHOEIRINHA**, reunida na sala da Comissão na Sede deste Órgão, sito à Avenida 21 de Abril Nº 1525 – Centro - Cachoeirinha, em conformidade com o que dispõe o caput do artigo n. 38 da Lei n.8.666/93 de 21 de Junho de 1993 e alterações introduzidas pela Lei n.º 8.883/94 de 8 Junho de 1.994, resolvem numerar sob o **N.º 006/2017**, o competente edital de PREGÃO para: **aquisições de combustíveis, lubrificantes e derivados de petróleo destinados a frota veicular pertencente ao Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Educação e Prefeitura Municipal de Cachoeirinha– TO.**

Compreendendo o objeto mencionado no memorando em anexo expedido pela Secretaria Municipal de administração, deste Município.

Sala das Comissões de Licitação da **PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA DO TOCANTINS**, aos 13 dias do mês de janeiro de 2017.

LUANA NOGUEIRA LOPES
Pregoeira



GOVERNO MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA - TO
GABINETE DO PREFEITO
AV. 21 de Abril, nº 1525 – Centro,
CEP: 77915-000-FONE: (63) 3437-1248
CNPJ 25.064.064/0001-87



Portaria N° 02/2017

PUBLICADO
Cachoeirinha/TO EM 31/1/17
Ass. Edivaldo Paulino
Secretário Municipal de Administração,
Planejamento e Orçamento
Decreto nº 01/2017

Cachoeirinha, 03 de Janeiro de 2017.

“Designa a comissão de pregoeiros e equipes de apoio no uso de suas Atribuições legais e nos termos da lei federal 10.520/02 e 8.666 de 21/06/93, suas. Alterações posteriores modificadas pelas leis nº 8.883, de 08/06/94 e 9.648 de 27/05/98, lei geral 123/2006 e lei orgânica do municipal de cachoeirinha. No período de 03 de janeiro de 2017 a 31 de dezembro de 2017 e da outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista necessidade administrativas.

RESOLVE:

Art.1º Designar para atuarem como pregoeiro e equipes de apoio, em licitações na modalidade pregão, no âmbito da prefeitura municipal de Cachoeirinha estado do Tocantins e Fundos Municipais no uso de suas atribuições legais de acordo com a lei 10.520, de 17/07/2002 e tendo em vista necessidades administrativas. Ficam designada para atuar como pregoeira deste município: A senhora **LUANA NOGUEIRA LOPES** inscrita no CPF: 016.622.561-40 como pregoeira oficial.

Art. 2º Ficam designados para atuarem como membros da equipe de apoio em licitação na modalidade pregão, os servidores efetivos:

Adão Pereira de Oliveira inscrito no CPF: 507.994.523.00.

Raimundo Pereira de Sousa Cortez inscrito no CPF: 880.127.431-91.

Art.3º A presente designação se dará no período de 03 de janeiro de 2017 a 31 de dezembro de 2017.

Art.4º Esta comissão no cumprimento de suas funções deverá receber dos interessados documentações e.

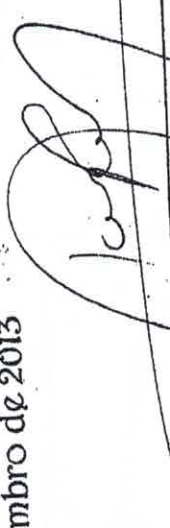
- Verificar a habilitação dos interessados,
- Proceder ao julgamento e classificação da proposta,
- Lavrar ata circunstanciada da habilitação, julgamento,



Certificado

G. R. Passos - G.R. Treinamento e Eventos de Negócio - confere a LUANA NOGUEIRA LOPES, CPF nº 016.622.561-40, o presente Certificado de Conclusão do XXIV Curso de Licitações & Contratos, Formação de Pregoeiros e Registro de Preços, realizado em Palmas (TO), nos dias 20, 21 e 22 de novembro de 2013, com carga horária de 24h (vinte e quatro horas).

Palmas, 22 de novembro de 2013


Geldes Ronan Passos
G.R. Passos - GR Treinamento e Eventos de Negócio
CNPJ 12.589.104/0001-10
End: 507 sul, Al. 28, Qd. 23, Lt. 17 - Fone (63) 3225-1417
CEP 77.016.136 - Palmas (TO)
www.gr1treinamento.com.br

CONFERE COM O ORIGINAL
CACHOEIRINHA-TO EM

ASSINATURA



**GOVERNO MUNICIPAL
CACHOEIRINHA-TO**

Avenida 21 de Abril, nº. 1525 – Centro, CEP: 77915-000 – Fone: (63) 3437-1248.
CNPJ Nº 25.064.064/0001-87 E-mail: pmCachoeirinha-to@hotmail.com



Da: Comissão permanente de licitação

Para: Procuradoria Jurídica do Município

Ao Exmo. Sr.
Dr. ADVOGADO
Assessoria jurídica do Município

Processo: 006/2017

Modalidade: Pregão presencial

Tipo: Menor Preço por item

Requerente: Secretária Municipal administração

Objeto: aquisições de combustíveis, lubrificantes e derivados de petróleo destinados a frota veicular pertencente ao Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Educação e Prefeitura Municipal de Cachoeirinha– TO.

Em conformidade com o parágrafo único do artigo 38 da lei n.º 8.666/93, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 8.883/94, venho através do presente, solicitar parecer desta Assessoria Jurídica sobre o procedimento em referência, a ser efetuado quanto à observância dos ditames legais do edital em anexo, visando à **aquisições de combustíveis, lubrificantes e derivados de petróleo destinados a frota veicular pertencente ao Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Educação e Prefeitura Municipal de Cachoeirinha– TO.**

Na certeza de Vosso pronto atendimento, antecipo agradecimentos.

Cachoeirinha - TO, 13 de janeiro de 2017

Luana Nogueira Lopes
Pregoeira



**GOVERNO MUNICIPAL
CACHOEIRINHA-TO**

Avenida 21 de Abril, nº. 1525 – Centro, CEP: 77915-000 – Fone: (63) 3437-1248.
CNPJ Nº 25.064.064/0001-87 E-mail: pmCachoeirinha-to@hotmail.com



**MINUTA DO EDITAL DE PREGÃO
PRESENCIAL N.º ____/____**

REGISTRO DE PREÇOS

COMPOSIÇÃO DO EDITAL

**PRELIMINARES
DO OBJETO
DO CREDENCIAMENTO
DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
DO ESCLARECIMENTO E IMPUGNAÇÃO
DOS ENVELOPES “PROPOSTA COMERCIAL” e “HABILITAÇÃO”
DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS
DOS DOCUMENTOS DE PROPOSTA COMERCIAL
DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
DA SESSÃO DO PREGÃO E DO CREDENCIAMENTO
DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS
DOS LANCES VERBAIS
DO JULGAMENTO
DOS RECURSOS
DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO
DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
DO CONTRATO
DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
DA EXTENSÃO DAS PENALIDADES
DISPOSIÇÕES GERAIS
ANEXOS
MODELOS DE DECLARAÇÕES**



**GOVERNO MUNICIPAL
CACHOEIRINHA-TO**

Avenida 21 de Abril, nº. 1525 – Centro, CEP: 77915-000 – Fone: (63) 3437-1248.
CNPJ Nº 25.064.064/0001-87 E-mail: pmCachoeirinha-to@hotmail.com



Preliminares

Órgão Interessado: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Processo nº: xx/xxxx

Regime legal: Lei Federal nº 10.520 de 17.07.2002 / Decreto Municipal nº 027 de 10 de janeiro de 2017, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações / Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 (independente de transcrição).

Tipo da Licitação: xxxxxxxxxxxxxxxx

Exame e/ou retirada do Edital e local da sessão: Comissão Geral de Licitação – xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
(Sala de reunião)

Endereço: xx

Data da sessão: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Horário da sessão: xxxxxxxx – (horário local)

Informações fones: (xx) xxxxxxxxxxxx – Fax (xx) xxxxxxxxxxxx;

Horário de atendimento: de xxxxxxxxxxxx (local)

Custo reprográfico: R\$ xxxxxxxx (xxxxxxx) por folha.



**GOVERNO MUNICIPAL
CACHOEIRINHA-TO**

Avenida 21 de Abril, nº. 1525 – Centro, CEP: 77915-000 – Fone: (63) 3437-1248.
CNPJ Nº 25.064.064/0001-87 E-mail: pmCachoeirinha-to@hotmail.com



1 – OBJETO

1.1 - Constitui objeto da presente licitação as Futuras _____, no Sistema Registro de Preço (SRP) conforme Termo de Referencia constantes no Anexo I deste edital.

1.2 - As quantidades constantes no anexo I deste edital são estimativas, podendo a Administração não adquirir na sua totalidade dos mesmos.

1.3 – Não Será permitida a indicação de cota mínima a ser registrada.

2 – DO CREDENCIAMENTO

2.1 - As pessoas jurídicas ou firmas individuais deverão credenciar, mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular, um procurador, atribuindo-lhe poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no sistema (**Modelo I**).

2.1.1 - Em se tratando de sócio, proprietário ou dirigente da empresa proponente, deverá ser apresentado cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos os seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações.

a) - Deverá ser anexada cópia do estatuto ou contrato social quando apresentada procuração particular.

2.2 – Para o uso da prerrogativa prevista em Lei, deverá o interessado apresentar declaração, com firma reconhecida, de que se encontra inserido nos dispostos do inciso I ou II, conforme o caso, do artigo 3º da Lei complementar n.º 123/02.

a) Para fins de gozo dos benefícios dispostos na Lei Complementar nº 123/2006, os representantes de microempresa e empresa de pequeno porte deverão credenciar-se e apresentar certidão de enquadramento no Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, fornecida pela Junta Comercial da sede do licitante, de acordo com a Instrução Normativa DNRC nº 103/2007, e declaração de enquadramento em conformidade com art 3º da Lei Complementar 123/2006, afirmando ainda que não se enquadre em nenhuma das hipóteses do § 4º do art 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

b) Será admitida apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciado, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma empresa credenciada.

c) Depois de realizado o credenciamento, dar-se á inicio á sessão de abertura e julgamento das propostas, devendo a licitante apresentar á Pregoeiro a **declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação**.

d) A declaração de que trata a letra “c” do item 2.2 deverá, obrigatoriamente, ser apresentado fora dos envelopes, nº 01 e 02, sob pena de a empresa se declarada como impossibilitada de participar do certame.

e) A apresentação da declaração de pleno atendimento e aos requisitos de habilitação ao Edital e declaração de enquadramento em conformidade com art 3º da Lei



**GOVERNO MUNICIPAL
CACHOEIRINHA-TO**

Avenida 21 de Abril, nº. 1525 – Centro, CEP: 77915-000 – Fone: (63) 3437-1248.
CNPJ Nº 25.064.064/0001-87 E-mail: pmCachoeirinha-to@hotmail.com

Complementar 123/2006, são condições para participação do certame, sendo considerado documento obrigatório. A não apresentação deste documento, ou sua apresentação em desacordo com o item 2.2, letra "c" fere o disposto no artigo 4º inciso VII da Lei 10.520, sendo vício insanável.

2.3 - Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas proponentes, o Pregoeiro não mais aceitará novos proponentes, dando início ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta Comercial e a Documentação, exclusivamente dos participantes devidamente credenciados.

3 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 - Poderão participar deste pregão os licitantes que:

3.1.1 - Desempenharem atividades pertinentes e compatíveis com o objeto desta licitação.

3.1.2 - Atendam às exigências constantes neste **Edital** e nos seus anexos, inclusive quanto à documentação requerida.

3.2 - Não será admitida neste pregão a participação de empresas que:

3.2.1 - Encontrarem sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, ou punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal.

3.2.2 - Empresas estrangeiras que não funcionem no país

3.3 - Por ocasião da participação neste certame, será assegurado às Microempresas –ME e Empresas de Pequeno Porte - EPP, como critério de desempate, o direito de preferência para ofertar o menor preço em relação aquele lançado pelo licitante não qualificado nessas categorias.

3.4 - Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superior ao menor preço.

3.5 – Para efeito do disposto no art 44 da Lei Complementar 123/2006, ocorrendo o empate, proceder-se á da seguinte forma:

a) - A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, devendo tal proposta ser registrada, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

b) - Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I do caput do art 45, da Lei Complementar 123/2006, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do §2º do art 44 da Lei Complementar 123/2006, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

c) - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no § 2º do art 44 da Lei Complementar 123/2006,⁴



**GOVERNO MUNICIPAL
CACHOEIRINHA-TO**

Avenida 21 de Abril, nº. 1525 – Centro, CEP: 77915-000 – Fone: (63) 3437-1248.
CNPJ Nº 25.064.064/0001-87 E-mail: pmCachoeirinha-to@hotmail.com

será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá usar do direito de preferência.

d) – O direito de preferência das microempresas e empresas de pequeno porte será instaurado **após o encerramento da etapa de lance e antes da fase de homologação.**

e) – Na hipótese da não contratação nos termos previsto no caput do art 44 da Lei Complementar 123/2006, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

f) – O disposto no art 44 da Lei Complementar 123/2006, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

3.5 – As microempresas e as empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda documentação exigida para fins de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, na forma do art 43 da L ei Complementar nº 123/2006.

a) – Havendo alguma restrição na comprovação da **regularidade fiscal**, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, de certidão negativa, cuja comprovação será exigida somente para efeito de assinatura de contrato ou instrumento que o substitua.

b) – A não regularização da documentação, no prazo previsto no § 2º do art 43, da Lei Complementar 123/2006, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízos das sanções prevista no art 81 da Lei de Licitações e Contratos 8.666/93, de 21 de junho, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

4- DO ESCLARECIMENTO E IMPUGNAÇÃO

4.1 – Os pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhados a **Comissão de Licitação**, no endereço e/ou fax, constado nas preliminares deste Edital.

4.2 – Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada par abertura da sessão pública,

4.3 - Até 02(dois) dias antes da data fixada para abertura do certame, qualquer pessoa poderá impugnar o Ato Convocatório.

4.4 – O pedido de Impugnação deverá ser realizado e encaminhado ao pregoeiro responsável conforme determina a Lei,

4.5 – Os pedidos de impugnação aos termos editalícios deverão ser protocolados junto ao Protocolo da Secretaria Municipal de Administração, nos termos do artigo 41§ 1º, 2º, 3º 4º da Lei 8.666/93.



**GOVERNO MUNICIPAL
CACHOEIRINHA-TO**

Avenida 21 de Abril, nº. 1525 – Centro, CEP: 77915-000 – Fone: (63) 3437-1248.
CNPJ Nº 25.064.064/0001-87 E-mail: pmCachoeirinha-to@hotmail.com



4.6 – Caberá ao pregoeiro, auxiliado pelo setor responsável, decidir sobre a impugnação no prazo de até vinte e quatro horas, conforme determina a Lei.

5 – DOS ENVELOPES “PROPOSTA COMERCIAL” e “HABILITAÇÃO”.

5.1 - Os envelopes “Proposta Comercial” e “Habilitação” deverão ser indevassáveis, hermeticamente fechados e entregues ao **Pregoeiro**, na sessão pública de abertura deste certame, conforme endereço, dia e horário especificados.

5.2 – A Comissão Geral de Licitação não se responsabilizará por envelopes de “Proposta Comercial” e “habilitação” que não sejam entregues ao Pregoeiro designado, no local, data e horário definido no preâmbulo.

5.3 – Os envelopes indicarão em sua parte externa e frontal os dizeres de quais documentos se encontram inseridos, conforme segue:

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 006/2017
ENVELOPE N.º 01 – PROPOSTA COMERCIAL
PROPONENTE:

COMISSÃO DE COMPRAS
PREGÃO PRESENCIAL N.º 006/2017
ENVELOPE N.º 02 – HABILITAÇÃO
PROPONENTE:

6- DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

6.1 - Os documentos a serem apresentados deverão:

a) - Quando cópias, conter registro de autenticação efetuados em cartório ou por servidor da Prefeitura de Cachoeirinha- TO, neste ultimo constar data e matrícula;

b) – quando declarações, conter reconhecimento de firma da assinatura do responsável constituído;

c) – ser encadernados, de modo a não conter folhas soltas, sem emendas, acréscimos, numerados seqüencialmente em ordem crescente, em uma única via; sem borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais licitantes, prejuízo à Administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo.

d) - quando proposta, além do disposto na alínea “b” na ultima folha, conter rubrica em todas as folhas do responsável constituído;

6.2 – Os documentos expedidos via on-line (internet), no qual possam ser aferidos por meio eletrônico, dispensam autenticação.

6.3 - Não serão autenticados documentos na sessão da licitação.

7 – DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

Os envelopes de propostas comerciais indicarão em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:



**GOVERNO MUNICIPAL
CACHOEIRINHA-TO**

Avenida 21 de Abril, nº. 1525 – Centro, CEP: 77915-000 – Fone: (63) 3437-1248.
CNPJ Nº 25.064.064/0001-87 E-mail: pmCachoeirinha-to@hotmail.com



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 006/2017
ENVELOPE N.º 1 – PROPOSTA COMERCIAL
PROPONENTE:

7.1 - A proposta comercial deverá ser datilografada ou emitida através de editor de texto eletrônico, em uma via, sem emendas, acréscimos, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais licitantes, prejuízo à Administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo, sendo a última página assinada pelo representante legal da empresa, e deverão conter:

7.1.1 - Nome, número do CNPJ, endereço, telefone e fax vigente da empresa proponente;

7.1.2 - Prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias a contar da data marcada para a abertura da sessão;

7.1.2 - Será admitida cotação inferior à quantidade prevista nesta **Edital**

7.1.3 – Nos preços deverá ser indicado o valor unitário e total em moeda corrente nacional apresentado apenas duas casas decimais, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionaria, ficando tal como proposta o valor por item;

7.1.4 - Especificações detalhadas do objeto proposto conforme Termo de Referência (ANEXO I);

7.1.5 – Prazo de pagamento de 30 (trinta) dias após atesto da nota fiscal;

7.1.6 - Todas as despesas com, tributos ou quaisquer outros encargos, diretos ou indiretos, serão de responsabilidade do licitante, devendo estar incluídas na composição do preço dos serviços;

7.1.7 - Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro;

7.1.8 – Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as exigências do presente Edital e seus anexos, que sejam omissas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o seu julgamento;

7.1.9 – A apresentação da proposta implicará a plena aceitação, por parte do proponente, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos;

8 – DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1 - O Envelope II deverá conter, obrigatoriamente, documentos que comprovem os requisitos legais para a habilitação **jurídica, qualificação econômico-financeira, regularidade fiscal e Trabalhista.**

8.2 Deverão estar todos em nome do estabelecimento (matriz ou filial) que efetivamente apresentar a proposta de preços.



**GOVERNO MUNICIPAL
CACHOEIRINHA-TO**

Avenida 21 de Abril, nº. 1525 – Centro, CEP: 77915-000 – Fone: (63) 3437-1248.
CNPJ Nº 25.064.064/0001-87 E-mail: pmCachoeirinha-to@hotmail.com



8.3 O documento que não mencionar prazo de validade ou data de vencimento será considerado válido pelo prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua expedição.

8.4 Para comprovação da **Habilitação Jurídica** os interessados deverão apresentar os seguintes documentos:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.5 Para a comprovação da **Qualificação Econômico-Financeira**, os licitantes deverão apresentar:

8.5.1. - Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo cartório distribuidor da sede da empresa.

8.6 Para a comprovação da **Regularidade Fiscal e Trabalhista** os licitantes deverão apresentar os seguintes documentos:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente a seu ramo de atividade e compatível com o objeto deste certame;
- c) Certidão negativa ou positiva, com efeito, de negativa de quitação de tributos federais, expedida pelo Ministério da Fazenda/Secretaria da Receita Federal;
- d) Certidão negativa ou positiva, com efeito, de negativa quanto à Dívida Ativa da União, expedida pelo Ministério da Fazenda/Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;
- e) Certidão negativa ou positiva, com efeito, de negativa quanto aos tributos Estadual, relativamente à sede ou domicílio do proponente;
- f) Certidão negativa ou positiva, com efeito, de negativa quanto aos tributos Municipal, relativamente à sede ou domicílio do proponente;
- g) Certificado de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;
- h) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

8.7.1 A certidão negativa ou positiva, com efeito, de negativa quanto aos tributos distritais substitui os documentos dos itens 8.7 "e".



**GOVERNO MUNICIPAL
CACHOEIRINHA-TO**

Avenida 21 de Abril, nº. 1525 – Centro, CEP: 77915-000 – Fone: (63) 3437-1248.

CNPJ Nº 25.064.064/0001-87 E-mail: pmCachoeirinha-to@hotmail.com

8.8. - Sob pena de inabilitação, os documentos exigidos para habilitação deverão ser apresentados no original ou cópia autenticada, não será aceitando documentos em forma de 'FAX' e nem a apresentação de protocolo em substituição a documento solicitado.

8.8.1 - Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar:

- a) em nome do licitante, com número do CNPJ e endereço respectivo;
- b) em nome da sede (matriz), se o licitante for à sede (matriz);
- c) em nome da filial, se o licitante for a filial, salvo aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente forem emitidos somente em nome da sede (matriz).

8.8.2 A comprovação do cumprimento do disposto no inc. XXXIII do art. 7º da Constituição Federal se dará através da Declaração firmada pelo licitante conforme Modelo III.

9 – DA SESSÃO DO PREGÃO E DO CREDENCIAMENTO

9.1 - Os participantes do pregão deverão comparecer com antecedência mínima de 10 (dez) minutos do horário previsto para o início da sessão.

9.2 – O Pregoeiro declarará aberta à sessão do PREGÃO em data e hora pré-definido no edital, não cabendo mais apresentação de envelopes.

9.3 - Da sessão lavrar-se-á a ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos e ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e pelos licitantes.

10 – DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

10.1 - Os envelopes contendo as Propostas Comerciais serão abertos e estas verificadas se atendem a todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital, sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo.

10.2 - O Pregoeiro classificará o autor da proposta de menor valor e aqueles que tenham apresentado propostas sucessivas e superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor valor, para participarem dos lances verbais.

10.2.1 - Se não houver, no mínimo, 03 (três) propostas de preços nas condições definidas no subitem anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas, até o máximo de 03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas apresentadas;

10.3 – Caso haja empate nas condições definidas no subitem 10.2, as propostas com valores empatados serão classificadas para a fase de lances verbais.

10.4 - Ao preço do primeiro colocado poderão ser registrados tantos fornecedores quantos necessários para que, em função das propostas apresentadas, seja atingida a quantidade total estimada para o item.



**GOVERNO MUNICIPAL
CACHOEIRINHA-TO**

Avenida 21 de Abril, nº. 1525 – Centro, CEP: 77915-000 – Fone: (63) 3437-1248.
CNPJ Nº 25.064.064/0001-87 E-mail: pmCachoeirinha-to@hotmail.com



11 – DOS LANCES VERBAIS

11.1 - Aos licitantes classificados será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, com valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior valor classificado e os demais em ordem decrescente de classificação.

11.2 - A declaração de desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último valor apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas, incluindo-se nesta prerrogativa os interessados inseridos na Lei Complementar nº. 123/2006.

11.3 - Caso não seja realizado lances, será verificado se os valores são superiores ao mínimo estabelecido pela administração;

11.3 - Assim como nas propostas, os lances serão ofertados de menor preço,

12 – DO JULGAMENTO

12.1 - O critério de julgamento será o de **Menor Preço por Item.**

12.2 - Declarada encerrada a etapa competitiva de lances, as ofertas serão ordenadas para classificação a partir do menor valor ofertado.

12.3 - O Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira proposta classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

12.3.1 - Sendo aceitável a proposta de menor valor, será aberto o envelope contendo a habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

12.3.2 - Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos documentos de habilitação requeridos no presente Edital.

12.3.3 - Se a proposta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará as demais propostas subsequentes classificadas, verificando a sua aceitabilidade, quanto ao objeto e valor, procedendo a verificação das condições de habilitação do proponente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste edital, para o qual apresentou proposta.

12.3.4 - Excetua-se o vencedor de menor preço, inserido na condição estabelecida de favorecido, no qual será concedido o prazo de dois dias úteis para regularização de seus documentos de Habilitação.

12.3.5 - Não havendo a regularidade dos documentos de habilitação, o licitante será considerado inabilitado, sem prejuízo das sanções cabíveis.

12.3.6 - Em havendo apenas uma proposta e desde que atenda a todos os termos do Edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.



**GOVERNO MUNICIPAL
CACHOEIRINHA-TO**

Avenida 21 de Abril, nº. 1525 – Centro, CEP: 77915-000 – Fone: (63) 3437-1248.
CNPJ Nº 25.064.064/0001-87 E-mail: pmCachoeirinha-to@hotmail.com



12.3.7 - Casos não se realizem lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor valor ofertado que contemple as condições do Edital.

12.3.8 - Apurada a melhor proposta que atenda ao edital, o Pregoeiro deverá negociar para que seja obtido um maior desconto.

12.3.9 – Será considerada, a proposta de preço escrita, como valor proposto acabado e final do licitante que, caso classificado para os lances verbais, não esteja representado em sessão.

13 – DOS RECURSOS

13.1 - Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

13.2 - As razões de recurso deverão versar exclusivamente sobre o tópico questionado verbalmente durante a sessão.

13.3 - Na falta de manifestação imediata e motivada, no momento oportuno, o licitante decairá do direito de recurso.

13.4 - Os recursos serão decididos no prazo de 02 (dois) dias úteis.

13.5 - O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.6 - O resultado do recurso será divulgado mediante afixação no quadro de avisos da Comissão Geral de Licitação.

14 – DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

14.1 - Inexistindo manifestação recursal, o Pregoeiro adjudicará o objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pelo Ordenador de despesa.

14.2 - Havendo interposição de recurso, após o julgamento, a Autoridade Competente adjudicará o objeto da licitação e o ordenador de despesa homologará o procedimento licitatório ao licitante vencedor.

15 – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1 – A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 meses (um) ano a contar de sua publicação, conforme **(ANEXO II)**.

15.2 – A publicação da Ata de Registro de Preços se dará em imprensa Oficial do Município de Cachoeirinha, pelo prazo de cinco dias úteis.

15.3 - Os preços registrados serão publicados trimestralmente para orientação da Administração, na imprensa oficial do Município, pelo prazo de cinco dias úteis.



**GOVERNO MUNICIPAL
CACHOEIRINHA-TO**

Avenida 21 de Abril, n.º. 1525 – Centro, CEP: 77915-000 – Fone: (63) 3437-1248.
CNPJ Nº 25.064.064/0001-87 E-mail: pmCachoeirinha-to@hotmail.com

15.4 – Após homologação pelo Ordenador de despesa, serão convocados os vencedores do certame para a assinatura da Ata de Registro de Preços no qual terá efeito de compromisso pelo período de sua validade.

16 – DO CONTRATO

16.1 - O instrumento contratual será substituído pela Nota de Empenho, na forma do § 4º do art. 62 da Lei 8.666/93 e art. 11 do Decreto Federal n.º 3.931/01, e Decreto Municipal n.º 027/2017, visto tratar-se de compra com entrega imediata e integral dos materiais adquiridos.

16.2 - Fica facultado à Administração, quando o vencedor não aceitar ou não retirar a Nota de Empenho, no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, nas condições estabelecidas no encerramento de seus lances verbais e registradas em Ata de Registro de Preços.

16.3 - Aplicam-se, no que couberem, as disposições contidas nos arts. 54 a 88 da Lei 8.666/93, independentemente de transcrição.

16.4 - As despesas com a presente aquisição correrão à conta das Secretarias Municipais constantes no anexo deste Edital.

17 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1 - As penalidades pelo não cumprimento total ou parcial do fornecimento, sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, são:

a) - Multa de 10% (dez por cento) do valor global contratado, no caso de inexecução total da obrigação;

b) - Multa de 10% (dez por cento) do valor correspondente à parte não cumprida, no caso de inexecução parcial da obrigação, inclusive no caso de reposição do objeto rejeitado;

c) - Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia, no caso de inexecução diária do fornecimento do objeto desta licitação, até o máximo de 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação, conforme alínea anterior;

d) - Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com o Município de Cachoeirinha, pelo prazo que for fixado pela Administração em função da natureza e da gravidade da falta cometida;

e) - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, considerando, para tanto, reincidências de faltas, sua natureza e gravidade.

17.2. Quando o proponente não aceitar ou não retirar o empenho na forma estabelecida no item 16.2, estará sujeito à multa do item 17.1"a" e à penalidade do item 17.1"d" ou 17.1"e", além de decair o direito ao fornecimento do objeto.

17.3 As multas aplicadas serão descontadas do pagamento devido pela Prefeitura ou, não sendo possível, deverão ser recolhidas pelo licitante em até 30 (trinta) dias, contados da intimação, sob pena de inscrição em Dívida Ativa para cobrança judicial.

17.4 A aplicação das multas independerá de qualquer interpelação



**GOVERNO MUNICIPAL
CACHOEIRINHA-TO**

Avenida 21 de Abril, nº. 1525 – Centro, CEP: 77915-000 – Fone: (63) 3437-1248.
CNPJ Nº 25.064.064/0001-87 E-mail: pmCachoeirinha-to@hotmail.com



administrativa ou judicial, sendo exigível desde a data do ato, fato ou omissão que lhe tiver dado causa.

17.5 As multas e penalidades serão aplicadas pelo órgão ordenador da despesa, através da **Assessoria Jurídica do Município**, sem prejuízo das sanções cíveis ou penais cabíveis, ou de processo administrativo.

17.6 O proponente será cientificado, por escrito, da multa aplicada, ficando com o prazo de 05 (cinco) dias para, se o desejar, recorrer ao órgão ordenador da despesa.

17.7 Pela inobservância dos termos deste Edital poderá haver a incidência das penalidades de advertência, suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração ou declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

18 – DA EXTENSÃO DAS PENALIDADES

18.1 - A suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública, além das penalidades civis, penais e criminais, poderão ser também aplicadas àqueles que:

- a) - retardarem a execução do Pregão;
- b) – manifestarem grave ofensa à autoridade condutora da sessão e/ou equipe de apoio no uso de suas atribuições;
- c) - demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração;
- d) - apresentarem declaração ou qualquer documento falso, fraudado ou cometerem fraude fiscal.
- e) – aliciar demais concorrentes ou formar conluio entre interessados.

19 – DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1 - Este edital deverá ser lido e interpretado na íntegra, e após apresentação da proposta e da habilitação, não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos, no qual poderá ser encaminhado para execução conforme os dispostos 17 e 18.

19.2 - A simples participação neste certame implica em aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

19.3 - É vedado ao licitante retirar sua proposta ou parte dela depois de aberta a sessão do Pregão.

19.4 - A contratada não poderá subcontratar total ou parcialmente o objeto avençado.

19.6 - A presente licitação poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulado, em todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente comprovado.



**GOVERNO MUNICIPAL
CACHOEIRINHA-TO**

Avenida 21 de Abril, nº. 1525 – Centro, CEP: 77915-000 – Fone: (63) 3437-1248.
CNPJ Nº 25.064.064/0001-87 E-mail: pmCachoeirinha-to@hotmail.com



19.7 - O Pregoeiro, no interesse da administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na proposta e habilitação, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, para esse fim específico.

19.8 - Decididos os recursos ou transcorrido o prazo para sua interposição, o Pregoeiro devolverá aos licitantes, julgados desclassificados, os envelopes "HABILITAÇÃO" inviolados, no encerramento da licitação.

19.9 A impugnação ao presente Edital somente será considerada se apresentada ao protocolo da COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÕES.

19.10 – Os casos omissos serão submetidos a parecer jurídico da Assessoria Jurídica do Município.

19.11 - Informações complementares que visem obter maiores esclarecimentos sobre o presente pregão serão prestadas pela Comissão Geral de Licitação, no horário das 07h30min às 13h30min, de segunda a sexta-feira, pelos telefones (63) 3437-1248.

Cachoeirinha – TO, 17 de janeiro de 2017.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

XXXXXXXXXX



**GOVERNO MUNICIPAL
CACHOEIRINHA-TO**

Avenida 21 de Abril, nº. 1525 – Centro, CEP: 77915-000 – Fone: (63) 3437-1248.
CNPJ Nº 25.064.064/0001-87 E-mail: pmCachoeirinha-to@hotmail.com



**ANEXO II
TERMO DE REFERÊNCIA
SOLICITAÇÃO DE COMPRAS DE BENS E SERVIÇOS
(art. 14 da Lei nº 8666/93)**

xxxxxxxxxxxxx, xxxx de xxxxxx de xxxxx.

1. DEMANDANTE: _____:

_____.

2. OBJETO:

2.1 - O presente Termo de Referência tem como finalidade promover o **REGISTRO DE PREÇOS** para futuras aquisições, cujas especificações e quantitativos, de acordo com item 06, deste Termo de Referência.

3. RECURSOS VINCULADOS:

4. JUSTIFICATIVA:

4.1 - Os materiais serão utilizados em todas as Secretarias municipais para atendimento as ações de apoio a Agropecuárias, Transporte Escolares, e Manutenção das Atividades Administrativas etc.

5. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA E CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

Funcional Programática	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Detº
.....			
.....			
.....			
.....			
.....			
.....			
.....			
.....			

6. DAS ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES.

ITEM	QTD	UN	DISCRIMINAÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	Marca	Vlr .Unit.	Vlr.Total
01						



**GOVERNO MUNICIPAL
CACHOEIRINHA-TO**

Avenida 21 de Abril, nº. 1525 – Centro, CEP: 77915-000 – Fone: (63) 3437-1248.
CNPJ Nº 25.064.064/0001-87 E-mail: pmCachoeirinha-to@hotmail.com

02						
03						
04						
05						
06						
07						
08						
09						
10						
11						
12						
13						
14						



**GOVERNO MUNICIPAL
CACHOEIRINHA-TO**

Avenida 21 de Abril, nº. 1525 – Centro, CEP: 77915-000 – Fone: (63) 3437-1248.
CNPJ Nº 25.064.064/0001-87 E-mail: pmCachoeirinha—to@hotmail.com



15						
16						
17						
18						
TOTAL						

7. VALOR ESTIMADO

7.1 - O valor total estimado para esta compra é obtido através de pesquisa de mercado, conforme previsto na lei 8.666/93.

8. PRAZO PARA ENTREGA

8.1 - Os combustíveis deverão ser disponibilizados a pronta entrega, conforme solicitado, após o recebimento da nota de empenho.

9 LOCAL DE ENTREGA

9.1 - Os licitantes deverão disponibilizar a entrega dos combustíveis e lubrificantes no município de Cachoeirinha - TO, em posto de abastecimento de combustíveis, num raio máximo de 5km da sede do município.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1 - Comunicar a Prefeitura municipal de Cachoeirinha, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários.

10.2 - Manter informada a Prefeitura de Cachoeirinha quanto a mudanças de endereço, telefones, fax e e-mail de seu estabelecimento.

10.3 - A empresa contratada deverá fazer a reposição dos itens que não preencham as especificações, no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da data de devolução, sendo que em caso de não aceitação do material, a devolução (frete) será por conta da contratada.

11 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1 - Efetuar os pagamentos de faturas/notas Fiscais, nos termos previsto em Ata.

11. ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO:



**GOVERNO MUNICIPAL
CACHOEIRINHA-TO**

Avenida 21 de Abril, nº. 1525 – Centro, CEP: 77915-000 – Fone: (63) 3437-1248.
CNPJ Nº 25.064.064/0001-87 E-mail: pmCachoeirinha-to@hotmail.com



Carimbo/Assinatura

12. APROVAÇÃO DO VALOR ESTIMADO/COTAÇÃO

Carimbo/Assinatura

13. SETOR SOLICITANTE Data: ____/____/____ _____ Carimbo/Assinatura	14. ORDENADOR DA DESPESA Declaro como ordenador de Despesas, para os fins do art. 16, inciso II da LC nº 101, de 4/5/2000, que a presente despesa tem adequação orçamentária, financeira e está compatível com o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes orçamentária. Data: ____/____/____ _____ Carimbo/Assinatura	15. PREFEITO MUNICIPAL Autorizo a despesa, observada as normas legais Data: ____/____/____ _____ Carimbo/Assinatura Paulo Macedo Damacena PREFEITO MUNICIPAL Cachoeirinha - TO
---	--	--

Paulo Macedo Damacena
PREFEITO MUNICIPAL
Cachoeirinha - TO



**GOVERNO MUNICIPAL
CACHOEIRINHA-TO**

Avenida 21 de Abril, nº. 1525 – Centro, CEP: 77915-000 – Fone: (63) 3437-1248.
CNPJ Nº 25.064.064/0001-87 E-mail: pmCachoeirinha-to@hotmail.com

ANEXO II

Minuta de ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO Nº 006/2017

Processo nº 006/2017

Pregão Presencial nº 006/2017

Ata de Registro de Preço nº xxxx

Validade 12 meses

O MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA – TO, instituição de direito público, inscrita no Ministério da Fazenda sob o nº 25.064.064/0001-87, com sede na Avenida 21 de Abril, nº 1525, Centro, Cachoeirinha, Estado do Tocantins, neste ato representado pelo Senhor **Edivaldo Paulino**, Secretário de Administração de Cachoeirinha – TO, inscrito no CPF: xxxxxxxxxxxx e RG xxxxxxxxxxxx SSP/SP, conforme Portaria nº XX/XXX.

Resolve:

Registrar os preços para futura aquisições a seguir relacionados, proveniente da sessão publica do pregão de forma presencial n.º 006/2017, sucedido em xx/xx/xxxx, às xx:xx.

1. DO FUNDAMENTO LEGAL

A presente Ata decorre da Homologação do Sr. Prefeito Municipal de Cachoeirinha - TO, constantes nos autos do processo acima citado, na forma da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 027, de 10 de Janeiro de 2017, Decreto Federal nº 3.931, de 19 de setembro de 2001, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 (inclui-se em todas as alterações promovidas, no que couber).

2. DOS CONTEMPLADOS EM 1º LUGAR

Fornecedor:
INTERESSADO VENCEDOR

CPF / CNPJ:
XXXXXXXXXXXX

Valor R\$

3. OBJETO

Constitui objeto da presente Ata a Futuras **aquisições de combustíveis, lubrificantes e derivados de petróleo destinados a frota veicular pertencente ao município de Cachoeirinha – TO**, mediante as condições estabelecidas neste Edital. **Conforme Termo de Referencia constantes no Anexo I deste edital.**

Item	Descrição do Objeto	Quant	Empresa	Valor unitário	Valor total

Fica expressa que todas as despesas geradas serão de inteira responsabilidade do fornecedor registrado, inclusive as obrigações previdenciárias e trabalhistas;